

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital nº 667

Páginas 19

Guaratuba, 12 de março de 2.020

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

**DECRETOS****Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 23.201

Data: 29 de janeiro de 2.020

Súmula: Concede Abono de Permanência à servidora VILMA KRUGER DA LUZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 1069/2.020, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal VILMA KRUGER DA LUZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 6051, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Guaraprev e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2.020, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.267**

Data 06/03/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.122.967,90 (um milhão cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA jurídica 15.000,00

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

74 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.300,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

04.001.04.123.0005.2.105. AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA, CONTABIL E TRIBUTARIA

158 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.500,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

551 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

1069 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

619 - 3.3.90.39.00.00 00936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.305,00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF

650 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.650,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

663 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

708 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES

784 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

832 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 220.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 620.000,00



Total Suplementação: 1.083.255,00

Suplementação

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1134 - 3.3.22.93.00.00 00950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17,96

1133 - 3.3.30.93.00.00 00947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,46

1137 - 3.3.30.93.00.00 989 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,52

Total Suplementação: 18,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.860000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 947 0,46

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.910000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 950 17,96

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.991400 RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 989 0,52

Total da Receita: 18,94

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.300,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

142 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

152 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 17.000,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 68.500,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

548 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS

626 - 4.4.90.52.00.00 00808 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

627 - 4.4.90.52.00.00 00936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.200,00

628 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.650,00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

639 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

651 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150.000,00

649 - 3.3.90.39.00.00 00936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.105,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

666 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

712 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURISTICA

746 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

768 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES

785 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES

805 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



11.001.18.542.0018.1.092. AÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA  
862 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.451.0015.1.085. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PONTES  
868 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00  
904 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 70.000,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00  
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
918 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS  
961 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS  
1041 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL  
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA  
1052 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 185.000,00  
Total Redução: 1.075.255,00  
Suplementação  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL  
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
1134 - 3.3.22.93.00.00 00950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 39.291,94  
1133 - 3.3.30.93.00.00 00947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 165,99  
1137 - 3.3.30.93.00.00 989 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 236,03  
Total Suplementação: 39.693,96  
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Fonte(s):  
989 CONVÊNIO SEDU PARANÁ CIDADE MAQUINÁRIOS II 236,03  
TOTAL: 236,03  
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei

de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.  
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 06/03/2020, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 06 de março de 2020.  
ROBERTO JUSTUS  
PREFEITO

**DECRETO Nº 23.268**

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal abaixo discriminado que designou servidora a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 4145/20, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal abaixo discriminado que designou servidora a ministrar aulas extraordinárias:

21.987/18 – Tharcylla Renntha Alves

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.269**

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CLAUDINEI MARÇAL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CLAUDINEI MARÇAL.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.270**

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ORLEI AUGUSTO COSTA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ORLEI AUGUSTO COSTA DOS SANTOS.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.271

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor AGNALDO APARECIDO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor AGNALDO APARECIDO DA SILVA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.272

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.273

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ODAIR PIRES PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ODAIR PIRES PEREIRA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.274

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CLEYTON CESAR ANTUNES DE BEM BUBOLA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CLEYTON CESAR ANTUNES DE BEM BUBOLA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.275

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CRISTIANO ZELO DE CASTRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor CRISTIANO ZELO DE CASTRO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.276

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALDEMAR CHAVES JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALDEMAR CHAVES JUNIOR.





Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.277

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.278

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CRISTINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CRISTINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.279

Data: 10 de março de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.280

Data: 12 de março de 2.020

Súmula: Concede aposentadoria por idade à servidora MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo nº 46685/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2.020, aposentadoria por idade à servidora MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.160,26 (hum mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), e anual R\$ 13.923,12 (treze mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 23.281

Data: 12 de março de 2.020

Súmula: Concede aposentadoria por idade à servidora MAURILIA DE MOURA MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo nº 41976/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2.020, aposentadoria por idade à servidora MAURILIA DE MOURA MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21858-1, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), e anual R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.282**

Data: 12 de março de 2.020

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez integral à servidora CLACI TEREZINHA DE LORENZO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo nº 39868/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2.020, aposentadoria por invalidez integral à servidora CLACI TEREZINHA DE LORENZO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14701, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.689,79 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), e anual R\$ 32.277,48 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.283**

Data: 12 de março de 2.020

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Técnico em Segurança e Monitoramento, objeto do Processo Seletivo Simplificado 002/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2019, e as alterações da Lei nº 1.530/2013, por meio da Lei nº 1.822/2019, ampliando o número de vagas existentes para o cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento; tendo ainda em vista o contido no protocolado sob nº 4380/2020, com pedido e juntada de documentos pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Técnico em Segurança e Monitoramento definidas no Decreto 22.906/2019 e por consequência no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para atender de forma temporária a demanda da Secretaria Municipal da Segurança Pública, na forma abaixo especificada:

| Profissional                         | Nº de vagas do Edital 002/2019 | Nº Vagas acrescidas neste Decreto | Total de vagas |
|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| Técnico em Segurança e Monitoramento | 12                             | 03                                | 15             |

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 002/2019, devendo ser observadas no processo de convocação e admissão, as normas legais vigentes, especialmente as definidas no referido Edital.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.284**

Data: 12 de março de 2.020

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Cozinheiro Hospitalar, objeto do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, autorizado pelo Decreto 22.788/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, e os pedidos e documentos carreados pela Secretaria Municipal da Saúde no processo 4043/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Cozinheiro Hospitalar definidas no Decreto 22.788/2019 e por consequência no Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2019, para atender de forma temporária a demanda do Hospital Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, na forma abaixo especificada:

| Profissional          | Nº de vagas do Edital 001/2019 | Nº vagas acrescidas no Decreto 22.914/2019 | Nº de vagas acrescidas neste Decreto | Total de Vagas |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Cozinheiro Hospitalar | 01                             | 01                                         | 01                                   | 03             |

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2019, devendo ser observadas no momento de convocação e admissão, as normas legais vigentes, especialmente as definidas no referido Edital.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS****Replicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 12.007

Data: 10 de fevereiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora DENISE COSTA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 731/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Abril de 2.020 à 30 de junho de 2.020, à servidora DENISE COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14781, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 12/Janeiro/1998 à 11/Janeiro/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.020.





ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 12.056**

Data: 10 de março de 2.020.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 11.723/19 que designou servidora a exercer a função de secretaria escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 4215/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 11.723/19 que designou a servidora Francielle Leticia dos Santos a exercer a função de secretária escolar na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 12.057**

Data: 10 de março de 2.020.

Súmula: Designa a servidora FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos. 70, 72 e 75, alínea “c” da Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4222/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de março de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 12.058**

Data: 12 de março de 2.020.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora ANDRESSA BORGERSHAUSEN MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolo sob nº 252/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos a partir de 15 de março de 2.020, à servidora ANDRESSA BORGERSHAUSEN MIRANDA, ocupante do cargo de Professora Docente Microrregião, matrícula funcional nº 58901, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 12.059**

Data: 12 de março de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ANGELITA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 7463/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de março de 2.020 à 14 de junho de 2.020, à servidora ANGELITA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21927, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Setembro/2002 à 31/Ago/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 12.060**

Data: 12 de março de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CLERI APARECIDA DOMINGUES CASTRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 1304/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de março de 2.020 à 14 de junho de 2.020, à servidora CLERI APARECIDA DOMINGUES CASTRO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21283 1º Padrão, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Ago/1993 à 31/Julho/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 12.061**

Data: 12 de março de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARIA IVETE GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 3815/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de maio de 2.020 à 31 de julho de 2.020, à servidora MARIA IVETE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula





funcional nº 21735, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 21/Janeiro/2002 à 20/Janeiro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.062**

Data: 12 de março de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora JANDIRA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 3475/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de abril de 2.020 à 30 de julho de 2.020, à servidora JANDIRA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22261, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/Fevereiro/2005 à 21/Fevereiro/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**LICITAÇÃO****TERMO ADITIVO Nº 010 – SUPRESSÃO DE VALOR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – PMG****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2015****PROCESSO Nº 880/2020**

Os signatários, MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.017.474/0001-08, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO JUSTUS, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do RG nº 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF nº 018.691.799-60 e a empresa VIAÇÃO CATUAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.007.170/0001-11, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 279, Distrito de São Luiz, Londrina, Estado Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal Sr. Sandro Delmonaco de Castro, portador da RG nº 6.745.043-4 e inscrito no CPF nº 028.915.839-73, convencionam este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da Rede Estadual e Municipal do município de Guaratuba

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR E PAGAMENTO:

| ROTA                                          | Valor da redução mensal | Total suprimido para 10 meses |
|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 - Mirim – Centro Rede Estadual de Ensino - | 4.882,85                | 48.828,50                     |

|                                                        |           |            |
|--------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 02 - Mirim – Piçarras – Centro Rede Estadual de Ensino | 4515,89   | 45.158,90  |
| 06 - Castel Novo Rede Estadual e Municipal de Ensino   | 3.936,64  | 39.366,40  |
| 09 - Barra do Saí-Centro Rede Estadual de Ensino       | 4.606,00  | 46.060,00  |
| 12 – Carvoeiro Rede Estadual e Municipal de Ensino     | 3.667,11  | 36.671,10  |
| TOTAL                                                  | 21.608,49 | 216.084,90 |

O valor mensal suprimido será de R\$ 21.608,49 (vinte e um mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total suprimido de R\$ 216.084,90 (duzentos e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos) para período de 10(dez) meses com início em 20 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratuba, 20 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF nº 018.691.799-60

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Cátia Regina Silvano

CPF nº 838.486.569-72

Secretária

VIAÇÃO CATUAÍ LTDA

Sandro Delmonaco de Castro

CPF nº 028.915.839-73

Representante legal

**AVISO DE LICITAÇÃO****1) TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM****2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****3) EDITAL: Nº. 016/2020**

4) OBJETO: O Presente Certame tem por Objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos não padronizados com maior desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos que constam na lista de medicamentos da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED).

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

**7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27 de março de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de março de 2020, às 09h (nove horas).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27 de março de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).



7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 09 de março de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

1) **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

2) **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

3) **EDITAL: Nº. 017/2020**

4) **OBJETO:** O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5) **VALOR MÁXIMO:** R\$ 665.874,55 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

6) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1 **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 27 de março de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

7.2 **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 27 de março de 2020, às 14h (quatorze horas).

7.3 **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 27 de março de 2020, às 15h (quinze horas)

7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 09 de março de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

#### **ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 – PMG**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

**OBJETO:** O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, CLÁUSULA 10.3 INCISO C NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.**

**ERRATAS:**

**FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:**

**TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 31 de março de 2020, até as 8h30min (oito horas e trinta minutos).

**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 31 março de 2020, às 9h (nove horas).

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 31 de março de 2020, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital retificado estará disponível no portal do município ([www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br)) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 09 de março de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 23/2020 - PMG**

**Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Nº. 03/2020 - PMG**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ n.º** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

**Contratada:**

| EMPRESA                    | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                 |
|----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA | 04.568.091/0001-17 | Rua da Mooca, nº 3499, apto nº 72, Mooca, São Paulo - SP, CEP: 03165-003 |

**Objeto:** Contratação de serviços artísticos para apresentação de show musical da “banda KEMUEL” no dia 28/02/2020, às 20:00 horas na Praia Central de Guaratuba para o encerramento da temporada de verão 2019/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Valor:** R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

27 de fevereiro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 24/2020- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2020- PMG**

**Contratante:** Município de Guaratuba

**CNPJ n.º:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Contratada:**

| EMPRESA                          | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEDETIZADOR A LITORAL LTDA. - ME | 11.080.531/0001-58 | Rua Dr. Xavier da Silva, 1313, Centro, Guaratuba-Pr., CEP: 83.280-000, fone: (41)3472-1471, e-mail: <a href="mailto:sac@litoraldedetizadora.com.br">sac@litoraldedetizadora.com.br</a> |



Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

**MENOR PREÇO GLOBAL:**

| Item | Código | Descrição                                      | Unid. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1    | 47089  | Controle de pragas, dedetização, desratização, | M²    | 43619  | R\$ 0,72        | 31.405,68       | 31.405,68    |

|  |  |                                                       |  |  |       |           |  |
|--|--|-------------------------------------------------------|--|--|-------|-----------|--|
|  |  | descupiniz ação, desinsetização e controle de pombos. |  |  |       |           |  |
|  |  |                                                       |  |  | TOTAL | 31.405,68 |  |

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 31.405,68 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Guaratuba, 02 de março de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços Nº: 28/2020- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº004/2020- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

| EMPRESA                       | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                                                   |
|-------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ARMID FESTAS E EVENTOS EIRELI | 13.277.209/0001-49 | Rua Sete de Outubro, 303, Jardim dos Comerciantes, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.640-565, TEL (31) 3245-9956 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS E CERIMÔNIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | 46525  | BOLACHA AMANTEIGADA BISCOITO AMANTEIGADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE — SABORES DIVERSOS: CHOCOLATE E LEITE. OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR | PC T    | 100    | 19,91           | 1.991,00        |





|   |           |                                                                                                                                                                                                                           |         |    |           |              |
|---|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|--------------|
|   |           | COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE MÍNIMO 400 G                                                                                                              |         |    |           |              |
| 2 | 465<br>26 | BOLACHA ÁGUA E SAL TIPO AGUA E SAL. EMBALAGEM PLASTICA LIVRE DE GORDURA TRANS,ISENTO DE MOFO,ODORES ESTRANHOS NOCIVAS,EMBALAGENS PLASTICA PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.PESO MÍNIMO 400 G | PC<br>T | 80 | 4,63      | 370,<br>40   |
| 3 | 465<br>24 | BOLO CONFEITADO (FRUTAS)MASSA A BASE DE PÃO-DE- LÓ E OUTROS INGREDIENTES, CONFEITADO A PEDIDO DO CLIENTE ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                | K<br>G  | 15 | 36,2<br>6 | 543,<br>90   |
| 4 | 465<br>21 | BOLO DE CHOCOLATE FATIADO MASSA A BASE DE CHOCOLATE, LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                          | K<br>G  | 50 | 24,8<br>0 | 1.24<br>0,00 |
| 5 | 465<br>22 | BOLO DE FRUTAS FATIADO MASSA A BASE DE FRUTAS, LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                                | K<br>G  | 15 | 22,1<br>2 | 331,<br>80   |
| 6 | 465<br>20 | BOLO DE MILHO FATIADO MASSA A BASE DE FUBÁ, LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                                                                                 | K<br>G  | 28 | 19,6<br>3 | 549,<br>64   |
| 7 | 465<br>23 | BOLO FORMIGUEIRO FATIADO MASSA A BASE DE LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO)500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                    | K<br>G  | 40 | 19,6<br>3 | 785,<br>20   |

|    |           |                                                                                                                                                     |        |     |            |              |
|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------------|
| 8  | 465<br>28 | CAFÉ DEVE VIR PRONTO PARA SERVIR , EM EMBALAGEM QUE MANTENHA O LIQUIDO AQUECIDO                                                                     | L      | 120 | 11,0<br>0  | 1.32<br>0,00 |
| 9  | 465<br>30 | CHÁ PRETO DEVE VIR PRONTO PARA SERVIR , EM EMBALAGEM QUE MANTENHA O LIQUIDO AQUECIDO                                                                | L      | 50  | 5,65       | 282,<br>50   |
| 10 | 465<br>16 | EMPADINHA DE FRANGO MASSA A BASE DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO DE FRANGO, ASSADO, PESO MINIMO DE 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE   | C<br>T | 15  | 121,<br>67 | 1.82<br>5,05 |
| 11 | 465<br>15 | EMPADINHA DE PALMITO MASSA A BASE DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO DE PALMITO, ASSADO, PESO MINIMO DE 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE | C<br>T | 15  | 121,<br>67 | 1.82<br>5,05 |
| 12 | 465<br>18 | FOLHADO DOCE A BASE DE MASSA FOLHADA RECHEADO DE GOIABADA, ASSADO, PESO MINIMO 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                               | C<br>T | 20  | 81,0<br>0  | 1.62<br>0,00 |
| 13 | 465<br>17 | FOLHADO SALGADO A BASE DE MASSA FOLHADA RECHEADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU FRANGO, ASSADO, PESO MINIMO 25G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE         | C<br>T | 20  | 81,0<br>0  | 1.62<br>0,00 |
| 14 | 465<br>29 | LEITE DEVE VIR PRONTO PARA SERVIR , EM EMBALAGEM QUE MANTENHA O LIQUIDO AQUECIDO                                                                    | L      | 100 | 5,33       | 533,<br>00   |
| 15 | 465<br>07 | MINI COXINHA DE GALINHA RECHEIO DE FRANGO, MASSA A BASE DE TRIGO OU BATATA,FRITO,PESO MINIMO DE 25G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE              | C<br>T | 50  | 51,0<br>0  | 2.55<br>0,00 |
| 16 | 465<br>14 | MINI ENROLADINHO DE VINA MASSA PRODUZIDA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO VINA ,ASSADO OU FRITO, PESO MINIMO 30G.          | C<br>T | 40  | 51,0<br>0  | 2.04<br>0,00 |





|    |           | EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                           |        |     |            |              |
|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------------|
| 17 | 465<br>13 | MINI ESFIRRAS MINI ESFIRRA ASSADA, MASSA PRODUZIDA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO DE CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), ASSADO, PESO MINIMO 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE | C<br>T | 60  | 57,3<br>3  | 3.43<br>9,80 |
| 18 | 465<br>19 | MINI PÃO DE QUEIJO MASSA A BASE DE POLVILHO E QUEIJO, ASSADO, PESO MINIMO DE 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                                                                                         | C<br>T | 40  | 71,6<br>7  | 2.86<br>6,80 |
| 19 | 465<br>10 | MINI QUIBES MINI QUIBE FRITO MASSA A BASE DE TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) FRITO, PESO MINIMO 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                                              | C<br>T | 47  | 56,6<br>7  | 2.66<br>3,49 |
| 20 | 465<br>08 | MINI RISOLIS DE CARNE RECHEIO DE CARNE MOIDA, MASSA A BASE DE TRIGO,FRITO,PESO MINIMO DE 25G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                                                                             | C<br>T | 40  | 55,6<br>7  | 2.22<br>6,80 |
| 21 | 465<br>09 | MINI RISOLIS DE PALMITO RECHEIO DE PALMITO, MASSA A BASE DE TRIGO,FRITO,PESO MINIMO DE 25G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                                                                               | C<br>T | 20  | 55,6<br>7  | 1.11<br>3,40 |
| 22 | 465<br>12 | MINI SANDUICHES COM PÃO DE HAMBURGUER PÃO DE HAMBURGUER /MAIONESE/QUEIJO/PR ESUNTO/ALFACE, PESO MINIMO DE 60G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                                                            | C<br>T | 40  | 159,<br>32 | 6.37<br>2,80 |
| 23 | 465<br>11 | MINI SANDUICHES PÃO BISNAGUINHA PÃO BISNAGUINHA COM RECHEIO DE MAIONESE/QUEIJO/PR ESUNTO, PESO MINIMO 40G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE                                                                                                | C<br>T | 35  | 142,<br>67 | 4.99<br>3,45 |
| 24 | 465<br>31 | REFRIGERANTE LATA EMBALAGEM MINIMA DE 350ML.LATA, SABORES VARIADOS A PEDIDO DO CLIENTE.                                                                                                                                                     | U<br>N | 300 | 3,50       | 1.05<br>0,00 |

|    |           | DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA                                                                                                                                           |         |      |                |                   |
|----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|-------------------|
| 25 | 465<br>32 | REFRIGERANTE PET EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS A PEDIDO DO CLIENTE. DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA                                                    | U<br>N  | 450  | 7,17           | 3.22<br>6,50      |
| 26 | 465<br>34 | SACHÊ DE AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR EM SACHÊ, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS, DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA                                                                        | SC<br>H | 2000 | 0,23           | 460,<br>00        |
| 27 | 465<br>27 | SUCO DE FRUTA EM CAIXA SUCO DE FRUTAS VARIOS SABORES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TETRA PACK DE MINIMO 01 LITRO. DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA | L       | 200  | 8,60           | 1.72<br>0,00      |
| 28 | 465<br>33 | ÁGUA MINERAL COPO AGUA MINERAL NATURAL COPO PLASTICO MINIMO DE 200ML. CAIXA MINIMO 48 UNIDADES DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA                                            | C<br>X  | 50   | 15,8<br>3      | 791,<br>50        |
|    |           |                                                                                                                                                                                                 |         |      | TO<br>TA<br>L: | 50.3<br>52,0<br>8 |

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.352,08 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Guaratuba, 04 de março de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020 - PMG

#### Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

| EMPRESA                 | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                                                                                                       |
|-------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IRINEU ZIMMER JUNIOR ME | 04.254.093/0001-31 | RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 372, BALNEÁRIO RIVIEIRA, MATINHOS, PARANÁ, CEP: 83.280-000, email: <a href="mailto:audiobomm@hotmail.com">audiobomm@hotmail.com</a> , |



|  |                                 |
|--|---------------------------------|
|  | tel: (41) 3453-0082 / 9947-3508 |
|--|---------------------------------|

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 - 510 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.18.542.0018.1.092.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme especificado abaixo:

LOTE 01

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1    | 45788  | Serviço de Sonorização em evento de PEQUENO PORTE I que deverão conter no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de 06 canais, com efeito; 01 aparelho | DIA     | 25         | 887,00          | 22.175,00       | SHURE        |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |          |           |       |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|-------|
|   |       | de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 watts Rms cada; 02 pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; cabos para conexões .                                                                                                                                                                                       |     |    |          |           |       |
| 2 | 45790 | Serviços de Sonorização em evento de PEQUENO PORTE II que deverão conter no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 watts Rms cada; 02 pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; 01 projetor de 2000 lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de | DIA | 25 | 1.388,00 | 34.700,00 | SHURE |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |          |           |       |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|-------|
|   |       | proteção de 1,50 mt; 01 notebook com no mínimo 04 gigas de memoria, 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões .                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |           |       |
| 3 | 45791 | Serviço de sonorização em evento de MÉDIO PORTE I que deverão conter no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de 06 canais, com efeito; 04 caixas sendo 02 ativas e 02 passivas de no mínimo 350 watts Rms cada; 04 pedestais de caixas; 01 pedestal de microfone; 02 microfones sem fio; 01 microfone com fio; notebook com no mínimo 04 gigas de memória, 500 GB de HD e processador core i3; cabos para conexões . | DIA | 20 | 1.295,00 | 25.900,00 | SHURE |
| 4 | 45793 | Serviço de sonorização em evento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIA | 15 | 2.195,00 | 32.925,00 | SHURE |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |          |           |       |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|-------|
|   |       | MÉDIO PORTE II que deverão conter no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de 24 canais; 01 processador digital; 03 caixas de 02 vias em sistema fly, 04 caixas de sub; 02 caixas de monitores; 03 amplificadores de potência; 01 kit de microfones para bateria; 02 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 05 pedestais de microfones; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 05 directbox ; cabos para conexões . |     |    |          |           |       |
| 5 | 45796 | Serviço de sonorização em evento de GRAND E PORTE que deverão conter no mínimo os seguintes equipamentos: 02 mesas digitais de 32 canais cada; 02                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DIA | 15 | 2.615,00 | 39.225,00 | SHURE |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | processadores digitais; 12 caixas de 2 vias em sistema fly; 12 caixas de sub; 8 amplificadores de potência; 6 caixas de monitores; 01 multicabo de 36 vias com 60 metros; 04 moving heads; 12 canhões de led de 3 watts cada; 4 varas paralelas; 20 metros de estruturas q30; 01 máquina de fumaça; 04 set lite; 02 mini brut de 6 lâmpadas cada; 4 microfones sem fio; 1 kit de microfone e para bateria contendo 7 peças; 2 microfones sm57. 02 microfones beta 57; 8 microfones com fio para vocal; 10 pedestais para microfone; 1 amplificador para baixo; 1 amplificador para guitarra; 1 bateria parcial; 1 mesa de iluminação |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |  |                                                    |  |  |         |            |  |
|--|--|----------------------------------------------------|--|--|---------|------------|--|
|  |  | o; 1 main power; 12 directbox; cabos para conexões |  |  |         |            |  |
|  |  |                                                    |  |  | TOT AL: | 154.925,00 |  |

O Valor da Ata de Registro de Preços é de R\$154.925,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Guaratuba, 04 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020 - PMG**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

| EMPRESA                                                                                        | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SILK BRINDES<br>COMUNICAÇÃO<br>VISUAL, COMERCIAL,<br>SERVIÇOS E<br>TELECOMUNICAÇÕES<br>LTDA ME | 19.814.481/0001-05 | Rua Astolfo Moreira,<br>nº 32, Centro, João<br>Pinheiro, Minas<br>Gerais, CEP: 38770-000, email:<br><a href="mailto:silkbrindes@live.com">silkbrindes@live.com</a> ,<br>tel: (38) 3561-2588 /<br>99103-5264 |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

|                                                |       |          |
|------------------------------------------------|-------|----------|
| 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00       | - 510 | - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00       | - 511 | - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00       | - 303 | - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00       | - 494 | - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00       | - 104 | - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00       | - 104 | - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00-1000- |       | OUTROS   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00-1000- |       | OUTROS   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00-1000- |       | OUTROS   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00-1000- |       | OUTROS   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00-1000- |       | OUTROS   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |
| 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00-1000- |       | OUTROS   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |       |          |





11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.18.542.0018.1.092.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Os preços foram registrados conforme especificado abaixo:  
LOTE 02

| Item | Código | Descrição                                      | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | 45798  | Serviços de sonorização volante (carro de som) | H       | 500,00 | R\$ 49,98       | 24.990,00       |

O Valor da Ata de Registro de Preços é de R\$24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).  
Guaratuba, 04 de março de 2020.

Roberto Justus  
Prefeito

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº 46090/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 01/2020, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### **RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 001/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 24 de janeiro de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

- FORNECEDOR: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 11.138.620/0001-08

ITEM 26 - Valor Total do Fornecedor: 870,00 (oitocentos e setenta reais).

- FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13

ITEM 12 - R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

ITEM 13 - R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)

ITEM 15 - R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)

ITEM 16 - R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

ITEM 21 - R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Valor total do fornecedor: R\$ 109.440,00

- FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 05.912.018/0001-83

ITEM 01 - R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais)

ITEM 05 - R\$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais)

ITEM 06 - R\$ 14.362,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais)

ITEM 17 - R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)

ITEM 19 - R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)

ITEM 22 - R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Valor Total do Fornecedor: R\$162.511,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais).

- FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97

ITEM 02 - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

ITEM 03 - R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais)

ITEM 04 - R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais)

ITEM 07 - R\$ 2.685,60 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

ITEM 08 - R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Valor Total do Fornecedor: R\$135.245,60 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

- FORNECEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. - CNPJ: 08.183.359/0001-53

ITEM 09 - R\$ 3.813,00 (três mil oitocentos e treze reais)

ITEM 10 - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

ITEM 14 - R\$ 76.650,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

ITEM 18 - R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)

ITEM 20 - R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

ITEM 23 - R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)

ITEM 24 - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ITEM 25 - R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Valor Total do Fornecedor: R\$163.243,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais).

- FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM 11 - Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

- FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA - ME - CNPJ: 18.574.431/0001-27

ITEM 27 - R\$ 42.632,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais)

ITEM 28 - R\$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Valor Total do Fornecedor: R\$45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$

623.146,60 (seiscentos e vinte e três mil, cento e quarenta e seis e sessenta)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de março de 2020.

Roberto Justus  
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020****PROCESSO Nº 50131/2020**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 007/2020, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 007/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 03 de fevereiro de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

**FORNECEDOR: COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.917.290/0001-96**

Item 5 - R\$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)

Item 6 - R\$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos reais)

Item 7 - R\$ 584.700,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos reais)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.299.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

**FORNECEDOR: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 06.885.679/0001-20**

Item 1 - R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item 2 - R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)

Item 3 - R\$ 127.495,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item 4 - R\$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos reais)  
Valor Total do Fornecedor: 552.345,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.851.645,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019****PROCESSO Nº 27336/2019**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 032/2019, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROTOCOLO Nº 27336/2.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 032/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 23 de setembro de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

**FORNECEDOR: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. - CNPJ: 02.925.132/0001-50**

Valor Total do Fornecedor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 10 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

**EXPEDIENTE****Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclark Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras



Nilsa Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo  
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da  
Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**  
**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---